

PARECER ÚNICO SUPRAMNM Nº 91/2008

636891/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00018/1979/015/2008

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) ()

1- Identificação:

Razão Social/ Empreendedor: RIMA INDUSTRIAL S.A. / RIMA INDUSTRIAL S.A.		CNPJ / CPF: 18.279.158/0001-08	
Empreendimento: RIMA INDUSTRIAL S.A. - UNIDADE INDUSTRIAL DE FUSÃO DE ALUMÍNIO EM BOCAIÚVA.			
Município: BOCAIÚVA/MG.			
Atividade predominante: FUSÃO DE ALUMÍNIO			
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....:B-04-05-7 - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem. Capacidade instalada.....:72 toneladas/dia.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (X) SAD 69		() WGS 84	
Datum: () Córrego Alegre			
Formato Lat/Lon:		Latitude: S	
		Longitude: W	
Grau: 17		Min: 05	
Seg: 34		Grau: 43	
Min: 48		Seg: 09	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) - MODIFICAÇÃO DE CONDICIONANTES			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO () Sim⇒⇒⇒			
Corpo D'água mais próximo: RIBEIRÃO MACAÚBAS. Bacia Hidrográfica Estadual: RIO JEQUITAI. Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 144/2008	Data: 24-10-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A Rima Industrial S.A. solicitou alteração do prazo das condicionantes de nºs 01, 02 e 05, da Licença Ambiental de Operação (LO) nº 124/2009 NM, concedido pela URC/COPAMNM em 17-2-2009.

O prazo para atendimento das condicionantes, supracitadas, é de 90 dias após a obtenção da LO, porém a empresa solicita que o prazo dessas condicionantes seja alterada para "90 dias após o início da operação". Diante de exposto a equipe realizou as seguintes considerações:

CONDICIONANTE	Solicitação de alteração pela Empresa	Consideração da equipe técnica da SUPRAM NM.
<p>Nº 01 - Implantar sistema de gerenciamento de todos os resíduos sólidos gerados na unidade ampliada (resíduos classe I e II segundo a NBR 10.004/2004, incluindo o lodo biológico). Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos. Prazo: 90 dias, após a obtenção da LO</p>	<p>A empresa solicita a "alteração do prazo da implantação da condicionante do item 1 do anexo 1 para: 90 dias, após o início da operação"</p>	<p>A equipe é pelo Indeferimento da solicitação uma vez que a unidade ampliada da empresa (fusão de alumínio) encontra-se em operação, conforme comprovado em vistoria.</p>
<p>Nº 02 - Apresentar Laudo de Avaliação do Nível de Pressão Sonora (ruído), em atendimento aos limites estabelecidos pela <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u>. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões. Prazo: 90 dias, após a obtenção da LO</p>	<p>A empresa solicita a "alteração do prazo da implantação da condicionante do item 2 do anexo 1 para: 90 dias, após o início da operação"</p>	<p>A equipe é pelo Indeferimento da solicitação uma vez que a unidade ampliada da empresa (fusão de alumínio) encontra-se em operação, conforme comprovado em vistoria.</p>
<p>Nº 05 - Complementar a instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários. Prazo: 90 dias, após a obtenção da LO</p>	<p>A empresa solicita a "alteração do prazo da implantação da condicionante do item 5 do anexo 1 para: 90 dias, após o início da operação"</p>	<p>A equipe é pelo Indeferimento da solicitação uma vez que a unidade ampliada da empresa (fusão de alumínio) encontra-se em operação, conforme comprovado em vistoria.</p>

4 - Data / Responsabilidade Técnica:

<p>Data: Montes Claros, 6 de Novembro de 2009.</p>	
<p>Diretor Técnico: Cláudia Beatriz O. Araújo</p>	<p>Assinatura / Carimbo:</p>
<p>Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha</p>	<p>Assinatura / Carimbo: <i>Fabiano de Souza Rocha</i></p>
<p>Assessor Jurídico: Yuri Rafael de O. Trovão</p>	<p>Assinatura / Carimbo:</p>